

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº: 095/2025-PINHE, do tipo menor preço por item, **LICITAÇÃO COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EP/PMI**, conforme especificado no Edital. Do Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e equipamentos de Informática. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 10 horas do dia **02.09.2025**. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 07h30min do dia **18.09.2025**. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08 horas do dia **18.09.2025**. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** www.bli.org.br "Acesso Identificado" Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252-4545) – "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, e no site www.bli.org.br.

Nova Esperança, 29 de agosto de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº: 096/2025-PINHE, do tipo menor preço por item, **LICITAÇÃO COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EP/PMI**, conforme especificado no Edital. Do Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus, câmaras e protetores novos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 10 horas do dia **02.09.2025**. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 07h30min do dia **24.09.2025**. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08 horas do dia **24.09.2025**. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** www.bli.org.br "Acesso Identificado" Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252-4545) – "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, e no site www.bli.org.br.

Nova Esperança, 29 de agosto de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº: 097/2025-PINHE, do tipo menor preço por lote, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP/PMI COM PRIORIDADE LOCAL**, conforme especificado no Edital. Do Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva em tratores de grande porte da Secretaria de Agricultura e Abastecimento. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 10 horas do dia **02.09.2025**. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 07h30 horas do dia **23.09.2025**. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** www.bli.org.br "Acesso Identificado" Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252-4545) – "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, e no site www.bli.org.br.

Nova Esperança, 01 de setembro de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 / 99833-4808

46 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

OFICINA DE GRAFITAGEM

para jovens de 15 a 29 anos

DE 09 DE SETEMBRO A 09 DE OUTUBRO

13H30 ÀS 17H
aulas terças e quintas

CENTRO DA JUVENTUDE

ITACHIR TAGLIARI
Rua Robson Dacluc Paltach, 179

INSCRIÇÕES NO CEJU



CURSO APICULTURA

Produção de pólen, própolis e cera alveolada

23 A 25 de SETEMBRO

Local: Sindicato Rural de Campo Mourão

Conteúdo programático:
- Produção da colônia e divisão de colônia
- Pólen apícola
- Própolis
- Cera de abelhas

Instrutor: Heber

Interessados entrar em contato com a mobilizadora Nayara: (44) 99929-2274 / (44) 3523-1953 ou pelo e-mail: nayara.sindicatosenar@gmail.com

SISTEMA FAEP



Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

(REPÚBLICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2025.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através senhor Ailton Antonio Agnolin, Prefeito Municipal de Nova Cantu, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 2676/2024, Decreto Estadual nº 5833/2024 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna pública a realização de licitação, objetivando subsidiar a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE ENFEITE PARA REALIZAÇÃO DE COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU-PR.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:50h do dia 12/09/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 09:00h do dia 12/09/2025.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 95.196,30 (noventa e cinco mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novascantu.pr.gov.br.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:
<https://novascantu.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 29 de Agosto de 2025.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº161/2025.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025.

TIPO: Menor Preço Por Lote.

OBJETO: o objeto deste pregão é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO TÉCNICO EM PRE-QUALIFICAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Nos anexos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSES LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DATA: 15 de setembro de 2025.
HORÁRIO: 09h00.

HORÁRIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 do dia 15 de setembro de 2025, na Plataforma B.L.L. Compras, não serão aceitos cadastros com horário posterior.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR (<https://roncador.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>). Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, cito Praça Moyses Lupion, nº. 89, Centro, CEP: 87230-000, através de telefone: (0800 115 0012 - Ramal 218 e 219, ou por meio do e-mail: licitacao@roncador.pr.gov.br.

Roncador - PR, 01 de setembro de 2025.

Maicon Fernando Sacoman
Próximo Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE E MÉDIO, CAMINHÕES E ÔNIBUS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE MAMBORÉ.

A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E ME'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 COM PRIORIDADE REGIONAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.302.000,00 (três milhões, trezentos e dois mil reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h55min do dia 12/09/2025
Sessão pública/lançes: Às 09h00min do dia 12/09/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: <https://bli.org.br/>
E-mail oficial: licitacao@mambore-pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8000

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - <https://mambore.atende.net/portalttransparencia/>
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.bli.org.br
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamboré, 29 de agosto de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Próximo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.376.148/0001-17 - CEP - 87.250-000 Peabiru - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
PROCESSO ADM. Nº 085/2025

A Agente de Contratação, do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127/2025 de 03 de fevereiro de 2025, Lei 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de setembro de 2025, às 09h00min no endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 034/2025 na modalidade Pregão Eletrônico - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RECENTEMENTE INCLuíDOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME 2025, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR.

Peabiru, 02 de setembro de 2025.

Sabrina Marangoni Piato da Silva
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 090/2025
Processo Administrativo nº 244/2025

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação nº 090/2025
Processo Administrativo nº 244/2025

Valor total: R\$ 0.000,00 (seis mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE SINAIS LUMINOSOS E APARELHOS COM JOGOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER O ESPAÇO DA INOVAÇÃO DURANTE A 3ª EXPOMAM NO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ.

Mamboré, 01 de setembro de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação

GRANDE LEILÃO

SOMENTE ONLINE

NESTA QUARTA-FEIRA
DIA 03/09 ÀS 10H00

Visitação/Vistoria Presencial:
HOJE das 09:00 às 17:00 Hrs.

www.favaretoleiloes.com.br

FAVARETO

AUTOMÓVEIS - UTILITÁRIOS
MOTOS - CAMINHÕES E SUCATAS



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PRESENCIAL Nº 3/2025. OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS, EXCLUSIVO PARA PESSOAS JURÍDICAS PRÉ-QUALIFICADAS EM CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA LEI PRO-CAMPO. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 25 de setembro de 2025. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Brasil, 1407, centro - Gerência de Licitações - Campo Mourão (PR). LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município ou no site: <https://campomourao.pr.gov.br/subportal/licita/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. Campo Mourão, 29 de agosto de 2025. Rafael Fonseca de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Contratações - Portaria nº. 417/2024-GAPRE

VENDE-SE CASA PARA RENDA

2 quartos, sala, cozinha e banheiro. Com edícula. 1 quarto, cozinha e banheiro. Ambas estão alugadas.
Rua Curiango, 151 - Jardim Lar Paraná.
(11) 97959-8887 - Eduardo.

Campo Mourão + Ativa apresenta

2 e 3 de setembro às 19h15

MOSTRA DE TALENTOS

SHOW DE RITMOS

Teatro Municipal de Campo Mourão



Categorias:

Desenho e Gravura | Pintura | Escultura | Fotografia e Artes Gráficas | Instalação



SALA DE ARTE CONTEMPORÂNEA

Campo Mourão - Paraná



Inscrições: 19/08 a 05/09

GARAGEM VIRTUAL

CLEAN CAR MOURÃO

ESTÉTICA AUTOMOTIVA

(44) 99714-9771 (44) 99831-8827 (44) 99714-9771

 [garagem_virtual.cm](https://www.instagram.com/garagem_virtual.cm)

AV. JOÃO BENTO, 719
Esquadrão com a Rua Roberto Brzezinski



Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2025.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através senhor Ailton Antonio Agnolin, Prefeito Municipal de Nova Cantu, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 2676/2024, Decreto Estadual nº 5653/2024 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna pública a realização de licitação, objetivando subsidiar a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE ENFEITE DESTINAÇÃO À REALIZAÇÃO DE COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU PR.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:50h do dia 12/09/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 09:00h do dia 19/09/2025.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 95.196,30 (noventa e cinco mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (41) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:
<https://novacantu.elsew.net/portaltransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 29 de Agosto de 2025.

Ailton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOf nº 8, de 04/02/1985
Anexo I da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Julho

RECEITAS	DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES	4.718.561,91	Despesa corrente	2.882.966,25
CONTRIBUIÇÕES	1.682.225,71	Pessoal e encargos sociais	2.791.916,29
RECEITA FUNDADA	1.782.788,1	Outras despesas correntes	89.049,97
OUTRAS RECEITAS COR	1.254.008,09		
		Despesa de capital	0,00
		Investimentos	0,00
		RESUMO	
Receitas Correntes	4.718.561,91	Despesa Correntes	2.882.966,25
Receitas Capital	0,00	Despesa Capital	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	1.836.595,63
TOTAL	4.718.561,91	TOTAL	4.718.561,91

Notas Explicativas

Daniel Robson da Silva
Controlador Interno

Adriana Maria Pereira
Presidente

Adriana Maria Pereira
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Recibo Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOf nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Julho

RECEITAS	DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES	4.718.561,91	Despesa corrente	2.882.966,25
CONTRIBUIÇÕES	1.682.225,71	Pessoal e encargos sociais	2.791.916,29
RECEITA FUNDADA	1.782.788,1	Outras despesas correntes	89.049,97
OUTRAS RECEITAS COR	1.254.008,09		
		Despesa de capital	0,00
		Investimentos	0,00
		RESUMO	
Receitas Correntes	4.718.561,91	Despesa Correntes	2.882.966,25
Receitas Capital	0,00	Despesa Capital	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	1.836.595,63
TOTAL	4.718.561,91	TOTAL	4.718.561,91

Notas Explicativas

Daniel Robson da Silva
Controlador Interno

Adriana Maria Pereira
Presidente

Adriana Maria Pereira
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Recibo Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOf nº 8, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Julho

RECEITAS	DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES	4.718.561,91	Despesa corrente	2.882.966,25
CONTRIBUIÇÕES	1.682.225,71	Pessoal e encargos sociais	2.791.916,29
RECEITA FUNDADA	1.782.788,1	Outras despesas correntes	89.049,97
OUTRAS RECEITAS COR	1.254.008,09		
		Despesa de capital	0,00
		Investimentos	0,00
		RESUMO	
Receitas Correntes	4.718.561,91	Despesa Correntes	2.882.966,25
Receitas Capital	0,00	Despesa Capital	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	1.836.595,63
TOTAL	4.718.561,91	TOTAL	4.718.561,91

Notas Explicativas

Daniel Robson da Silva
Controlador Interno

Adriana Maria Pereira
Presidente

Adriana Maria Pereira
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOf nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Julho
Valor Empenhado

RECEITAS	DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES	4.718.561,91	Despesa corrente	2.882.966,25
CONTRIBUIÇÕES	1.682.225,71	Pessoal e encargos sociais	2.791.916,29
RECEITA FUNDADA	1.782.788,1	Outras despesas correntes	89.049,97
OUTRAS RECEITAS COR	1.254.008,09		
		Despesa de capital	0,00
		Investimentos	0,00
		RESUMO	
Receitas Correntes	4.718.561,91	Despesa Correntes	2.882.966,25
Receitas Capital	0,00	Despesa Capital	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	1.836.595,63
TOTAL	4.718.561,91	TOTAL	4.718.561,91

Notas Explicativas

Daniel Robson da Silva
Controlador Interno

Adriana Maria Pereira
Presidente

Adriana Maria Pereira
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOf nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Julho
Valor Empenhado

RECEITAS	DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES	4.718.561,91	Despesa corrente	2.882.966,25
CONTRIBUIÇÕES	1.682.225,71	Pessoal e encargos sociais	2.791.916,29
RECEITA FUNDADA	1.782.788,1	Outras despesas correntes	89.049,97
OUTRAS RECEITAS COR	1.254.008,09		
		Despesa de capital	0,00
		Investimentos	0,00
		RESUMO	
Receitas Correntes	4.718.561,91	Despesa Correntes	2.882.966,25
Receitas Capital	0,00	Despesa Capital	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	1.836.595,63
TOTAL	4.718.561,91	TOTAL	4.718.561,91

Notas Explicativas

Daniel Robson da Silva
Controlador Interno

Adriana Maria Pereira
Presidente

Adriana Maria Pereira
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Comparativo da Receita Orçamentária com a Arrecadação
Adendo V a Portaria SOf nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Julho

RECEITAS	DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES	4.718.561,91	Despesa corrente	2.882.966,25
CONTRIBUIÇÕES	1.682.225,71	Pessoal e encargos sociais	2.791.916,29
RECEITA FUNDADA	1.782.788,1	Outras despesas correntes	89.049,97
OUTRAS RECEITAS COR	1.254.008,09		
		Despesa de capital	0,00
		Investimentos	0,00
		RESUMO	
Receitas Correntes	4.718.561,91	Despesa Correntes	2.882.966,25
Receitas Capital	0,00	Despesa Capital	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	1.836.595,63
TOTAL	4.718.561,91	TOTAL	4.718.561,91

Notas Explicativas

Daniel Robson da Silva
Controlador Interno

Adriana Maria Pereira
Presidente

Adriana Maria Pereira
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOf nº 8, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Julho

RECEITAS	DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES	4.718.561,91	Despesa corrente	2.882.966,25
CONTRIBUIÇÕES	1.682.225,71	Pessoal e encargos sociais	2.791.916,29
RECEITA FUNDADA	1.782.788,1	Outras despesas correntes	89.049,97
OUTRAS RECEITAS COR	1.254.008,09		
		Despesa de capital	0,00
		Investimentos	0,00
		RESUMO	
Receitas Correntes	4.718.561,91	Despesa Correntes	2.882.966,25
Receitas Capital	0,00	Despesa Capital	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	1.836.595,63
TOTAL	4.718.561,91	TOTAL	4.718.561,91

Notas Explicativas

Daniel Robson da Silva
Controlador Interno

Adriana Maria Pereira
Presidente

Adriana Maria Pereira
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOf nº 8, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Julho

RECEITAS	DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES	4.718.561,91	Despesa corrente	2.882.966,25
CONTRIBUIÇÕES	1.682.225,71	Pessoal e encargos sociais	2.791.916,29
RECEITA FUNDADA	1.782.788,1	Outras despesas correntes	89.049,97
OUTRAS RECEITAS COR	1.254.008,09		
		Despesa de capital	0,00
		Investimentos	0,00
		RESUMO	
Receitas Correntes	4.718.561,91	Despesa Correntes	2.882.966,25
Receitas Capital	0,00	Despesa Capital	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	1.836.595,63
TOTAL	4.718.561,91	TOTAL	4.718.561,91

Notas Explicativas

Daniel Robson da Silva
Controlador Interno

Adriana Maria Pereira
Presidente

Adriana Maria Pereira
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOf nº 8, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Julho

RECEITAS	DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES	4.718.561,91	Despesa corrente	2.882.966,25
CONTRIBUIÇÕES	1.682.225,71	Pessoal e encargos sociais	2.791.916,29
RECEITA FUNDADA	1.782.788,1	Outras despesas correntes	89.049,97
OUTRAS RECEITAS COR	1.254.008,09		
		Despesa de capital	0,00
		Investimentos	0,00
		RESUMO	
Receitas Correntes	4.718.561,91	Despesa Correntes	2.882.966,25
Receitas Capital	0,00	Despesa Capital	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	1.836.595,63
TOTAL	4.718.561,91	TOTAL	4.718.561,91

Notas Explicativas

Daniel Robson da Silva
Controlador Interno

Adriana Maria Pereira
Presidente

Adriana Maria Pereira
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOf nº 8, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Julho

RECEITAS	DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES	4.718.561,91	Despesa corrente	2.882.966,25
CONTRIBUIÇÕES	1.682.225,71	Pessoal e encargos sociais	2.791.916,29
RECEITA FUNDADA	1.782.788,1	Outras despesas correntes	89.049,97
OUTRAS RECEITAS COR	1.254.008,09		
		Despesa de capital	0,00
		Investimentos	0,00
		RESUMO	
Receitas Correntes	4.718.561,91	Despesa Correntes	2.882.966,25
Receitas Capital	0,00	Despesa Capital	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	1.836.595,63
TOTAL	4.718.561,91	TOTAL	4.718.561,91

Notas Explicativas

Daniel Robson da Silva
Controlador Interno

Adriana Maria Pereira
Presidente

Adriana Maria Pereira
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOf nº 8, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Julho

RECEITAS	DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES	4.718.561,91	Despesa corrente	2.882.966,25
CONTRIBUIÇÕES	1.682.225,71	Pessoal e encargos sociais	2.791.916,29
RECEITA FUNDADA	1.782.788,1	Outras despesas correntes	89.049,97
OUTRAS RECEITAS COR	1.254.008,09		
		Despesa de capital	0,00
		Investimentos	0,00
		RESUMO	
Receitas Correntes	4.718.561,91	Despesa Correntes	2.882.966,25
Receitas Capital	0,00	Despesa Capital	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	1.836.595,63
TOTAL	4.718.561,91	TOTAL	4.718.561,91

Notas Explicativas

Daniel Robson da Silva
Controlador Interno

Adriana Maria Pereira
Presidente

Adriana Maria Pereira
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOf nº 8, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Julho

RECEITAS	DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES	4.718.561,91	Despesa corrente	2.882.966,25
CONTRIBUIÇÕES	1.682.225,71	Pessoal e encargos sociais	2.791.916,29
RECEITA FUNDADA	1.782.788,1	Outras despesas correntes	89.049,97
OUTRAS RECEITAS COR	1.254.008,09		
		Despesa de capital	0,00
		Investimentos	0,00
		RESUMO	
Receitas Correntes	4.718.561,91	Despesa Correntes	2.882.966,25
Receitas Capital	0,00	Despesa Capital	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	1.836.595,63
TOTAL	4.718.561,91	TOTAL	4.718.561,91

Notas Explicativas

Daniel Robson da Silva
Controlador Interno

Adriana Maria Pereira
Presidente

Adriana Maria Pereira
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOf nº 8, de 04/02/1985
Anexo XIV da Lei nº 4.320/64

RECEITAS	DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES	4.718.561,91	Despesa corrente	2.882.966,25
CONTRIBUIÇÕES	1.682.225,71	Pessoal e encargos sociais	2.791.916,29
RECEITA FUNDADA	1.782.788,1	Outras despesas correntes	89.049,97
OUTRAS RECEITAS COR	1.254.008,09		
		Despesa de capital	0,00
		Investimentos	0,00
		RESUMO	
Receitas Correntes	4.718.561,91	Despesa Correntes	2.882.966,25
Receitas Capital	0,00	Despesa Capital	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	1.836.595,63
TOTAL	4.718.561,91	TOTAL	4.718.561,91

Notas Explicativas

Daniel Robson da Silva
Controlador Interno

Adriana Maria Pereira
Presidente

Adriana Maria Pereira
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Balanco Patrimonial
Adendo III a Portaria SOf nº 8, de 04/02/1985
Anexo XIV da Lei nº 4.320/64

RECEITAS	DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES	4.718.561,91	Despesa corrente	2.882.966,25
CONTRIBUIÇÕES	1.682.225,71	Pessoal e encargos sociais	2.791.916,29
RECEITA FUNDADA	1.782.788,1	Outras despesas correntes	89.049,97
OUTRAS RECEITAS COR	1.254.008,09		
		Despesa de capital	0,00
		Investimentos	0,00
		RESUMO	
Receitas Correntes	4.718.561,91	Despesa Correntes	2.882.966,25
Receitas Capital	0,00	Despesa Capital	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	1.836.595,63
TOTAL	4.718.561,91	TOTAL	4.718.561,91

Notas Explicativas

Daniel Robson da Silva
Controlador Interno

Adriana Maria Pereira
Presidente

Adriana Maria Pereira
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOf nº 8, de 04/02/1985
Anexo XV da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Julho

RECEITAS	DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES	4.718.561,91	Despesa corrente	2.882.966,25
CONTRIBUIÇÕES	1.682.225,71	Pessoal e encargos sociais	2.791.916,29
RECEITA FUNDADA	1.782.788,1	Outras despesas correntes	89.049,97
OUTRAS RECEITAS COR	1.254.008,09		
		Despesa de capital	0,00
		Investimentos	0,00
		RESUMO	
Receitas Correntes	4.718.561,91	Despesa Correntes	2.882.966,25
Receitas Capital	0,00	Despesa Capital	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	1.836.595,63
TOTAL	4.718.561,91	TOTAL	4.718.561,91

Notas Explicativas

Daniel Robson da Silva
Controlador Interno

Adriana Maria Pereira
Presidente

Adriana Maria Pereira
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOf nº 8, de 04/02/1985
Anexo XV da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Julho

RECEITAS	DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES	4.718.561,91	Despesa corrente	2.882.966,25
CONTRIBUIÇÕES	1.682.225,71	Pessoal e encargos sociais	2.791.916,29
RECEITA FUNDADA	1.782.788,1	Outras despesas correntes	89.049,97
OUTRAS RECEITAS COR	1.254.008,09		
		Despesa de capital	0,00
		Investimentos	0,00



DISPONÍVEL TAMBÉM ONLINE

ORDEN DE LEITURA

ORDEN DE LEITURA

EDITAIS

TERÇA-FEIRA,
2 DE SETEMBRO DE 2025
EDIÇÃO Nº 11.348

TRIBUNA
DO INTERIOR

3

MUNICÍPIO DE BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 247/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER a servidora Elaine de Souza Barbosa Bernardes, portadora do CPF. nº 765.647.389-00, residente neste Município, funcionária desta Entidade Pública Municipal, no cargo de Professora, LICENÇA PRÉVIA, pelo prazo de 03(três) meses, a partir de 01 de Setembro de 2025 até 29 de Novembro de 2025, quando deverá reassumir suas funções normais, conforme Lei Complementar nº 012/2011 de 22 de Agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 28 de Agosto de 2.025.

ADALMIR JOSE GARBIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 248/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER a servidora Sirlene Marques da Silva, portadora do CPF. nº 008.582.809-59, residente neste Município, funcionária desta Entidade Pública Municipal, no cargo de Educadora Infantil, LICENÇA PRÉVIA, pelo prazo de 03(três) meses, a partir de 12 de Agosto de 2025 até 09 de Novembro de 2025, quando deverá reassumir suas funções normais, conforme Lei Complementar nº 012/2011 de 22 de Agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 28 de Agosto de 2.025.

ADALMIR JOSE GARBIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 260/2025

Súmula: Exoneração por motivo de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista no Estatuto do Servidor Lei 258/2008 e Lei Municipal 56/2011 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, o servidor ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, **Marcos Antônio Buscaroli**, brasileiro, portador do RG nº 3.919.230-6, inscrito no CPF/ME sob nº 521.672.249-15, sob matrícula 1252-1, a partir da data de 31 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 29 de agosto de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 261/2025

Súmula: Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, estado do Paraná Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista no Estatuto do Servidor, MARCOS ANTONIO BUSCAROLI, sob matrícula 1252-1.

Resolve

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal de Boa Esperança Marcos Antônio Buscaroli, brasileiro, portador do RG nº 3.919.230-6, inscrito no CPF/ME sob nº 521.672.249-15 ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, com fundamento no art. 3º, inciso III da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 47 da Lei Municipal 56/2016.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 6.932,25 (seis mil, novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 29 de agosto de 2025.

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 262/2025

Súmula: Declarar estível servidora pública

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei 258/2008 e da Lei 906/2016;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estível no serviço público municipal, tendo em vista o cumprimento do período de trinta e seis meses de estágio probatório e das disposições estabelecidas no art. 41, § 4º da Constituição Federal e no art. 17 da Lei Municipal nº 906, de 15 de dezembro de 2016, a profissional Larissa Gementi Ferreira, nomeada em virtude de concurso público, para o Cargo de Zeladora tendo sua estabilidade aprovada a partir de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/08/2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 29 de agosto de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 263/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical a Servidora relacionada abaixo, conforme apresentação de certificado de conclusão de ensino médio ao exigido para o cargo, nos termos da Lei 258/2008 e Lei 906/2016.

SERVIDOR	Enquadramento Anterior	Enquadramento Atual
LARISSA GEMENTI FERREIRA	TI – A00	TI – A03

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, 29 de agosto de 2025.

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 264/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Olziel Vieira do Nascimento, no período de 22/08/2025 a 25/10/2025 totalizando 60 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 22/08/2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 29 de agosto de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

Município de Farol

Aviso de dispensa de licitação republicado

O Município de FAROL, ciente os interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso:

DADOS GERAIS DO PROCESSO	
1º PROCESSO	105/2025
2º MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, II)
3º Nº PROCELIAMENTO	32/2025

OBJETO	
Prestitação de serviço de locação de pontal em painéis de LED outdoor e serviços conexos	

VALOR TOTAL ESTIMADO	
RS 29.980,00	

FORTE DE RECURSO	
24	03.001.04.122.0054.2301 - 3.3.90.39.00.00 - 1000

CRITÉRIO	
1º	Característica
2º	Julgamento
3º	Arbitragem
4º	Preço
5º	Por item
6º	Por item
7º	Por item
8º	Por item
9º	Por item
10º	Por item
11º	Por item
12º	Por item
13º	Por item
14º	Por item
15º	Por item
16º	Por item
17º	Por item
18º	Por item
19º	Por item
20º	Por item
21º	Por item
22º	Por item
23º	Por item
24º	Por item
25º	Por item
26º	Por item
27º	Por item
28º	Por item
29º	Por item
30º	Por item
31º	Por item
32º	Por item
33º	Por item
34º	Por item
35º	Por item
36º	Por item
37º	Por item
38º	Por item
39º	Por item
40º	Por item
41º	Por item
42º	Por item
43º	Por item
44º	Por item
45º	Por item
46º	Por item
47º	Por item
48º	Por item
49º	Por item
50º	Por item
51º	Por item
52º	Por item
53º	Por item
54º	Por item
55º	Por item
56º	Por item
57º	Por item
58º	Por item
59º	Por item
60º	Por item
61º	Por item
62º	Por item
63º	Por item
64º	Por item
65º	Por item
66º	Por item
67º	Por item
68º	Por item
69º	Por item
70º	Por item
71º	Por item
72º	Por item
73º	Por item
74º	Por item
75º	Por item
76º	Por item
77º	Por item
78º	Por item
79º	Por item
80º	Por item
81º	Por item
82º	Por item
83º	Por item
84º	Por item
85º	Por item
86º	Por item
87º	Por item
88º	Por item
89º	Por item
90º	Por item
91º	Por item
92º	Por item
93º	Por item
94º	Por item
95º	Por item
96º	Por item
97º	Por item
98º	Por item
99º	Por item
100º	Por item

Farol, 29 de agosto de 2025

Douglas Jose Laquis
Secretaria de Administração e Planejamento
Órgão Requerente

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

CONTRATANTE: Município de Mamborê/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA VIE E MOTO, CAMINHÕES E ONIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE MAMBORÊ.

A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E ME'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2024 COM PRIORIDADE REGIONAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.382.000,00 (dois milhões, trezentos e dois mil reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h55min do dia 12/09/2025
Sessão publicacional: Às 09h00min do dia 12/09/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇOS:

Local da realização da sessão: <https://bid.org.br>
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8000

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - <https://mambore.atende.net/portaltransparencia/>
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - <https://mambore.atende.net/mural-licitacoes/>
- Journal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê, 29 de agosto de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DO REGISTRO

ADITIVO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0156/2024

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 052/2024

Contratante: OJA MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22, com sede administrativa na Rua Guadalupe - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

Contratado: J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº 30.167.372/0001-78, com sede/domicílio na (a) Avenida GILBERTO PROVESAN, 1290, bairro Centro, no Município de Moreira Sales - PR

Amparo Legal: Artigo 84 da Lei 14.133/21

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BARRAÇAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, FECHAMENTO DAS LATERAIS E GRADES DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO PARA SEREM USADOS EM EVENTOS E JENAS ATIVIDADES QUE VENHAM A SER ORGANIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MAMBORÊ/PR.

Do valor: R\$ 149.425,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

Da vigência: até 22/08/2026

Data da Assinatura: 22/08/2025

Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 07/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 35/2021

Contratante: OJA MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22, com sede administrativa na Rua Guadalupe - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

Contratado: GENTE SEGURADORA SA, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede/domicílio na(ia) Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, bairro CENTRO HISTÓRICO, no Município de Porto Alegre - RS.

Amparo Legal: Artigos 57 inc. II da Lei 8.666/93

Do Objeto: Contratação de empresa para seguro do veículo Chevrolet spn 19 L AT premier placas RHG3E92 do Departamento de Educação do Município de Mamborê - PR

Do valor: R\$ 1.294,41 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)

Da vigência: até 18/08/2026

Data da Assinatura: 18/08/2025

Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 073/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalupe - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

Contratado: LAURINDO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 42.748.019/0001-60, com sede/domicílio na(ia) Rua LUCIANA MARTINS ANDRADE, 191, JARDIM SÃO JOSÉ, no Município de Paranaguá - PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE PAVILHÃO COM PALCO E TRILHAS PARA ATENDER AO EVENTO 1º FESTA DA LEITOA MATERIA A 3ª EXPOIMAM A SEREM REALIZADOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOVERNADOR JOSÉ RICHIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

Valor: R\$ 119.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 29/08/2026.

Data da Assinatura: 29/08/2025.

Mamborê, 29 de agosto de 2025.

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) PREGÃO Nº 71/2025.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes.

Vencedores	ÍTEMS
ZANDI E PIQUES LTDA	1,2
RS 195.968,80 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	
MAMBORÊ, 29 de agosto de 2025.	

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) PREGÃO Nº 69/2025.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata de Comissão, aos seguintes participantes.

Vencedores	ÍTEMS
REINGEL KRENGEL LTDA	1
RS 298.800,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	
MAMBORÊ, 29 de agosto de 2025.	

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do (a) PREGÃO Nº 75/2025.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes.

Vencedores	ÍTEMS
FORNECEDOR FOSLOS RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOSLOS LTDA	1
RS 388.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL REAIS)	
MAMBORÊ, 29 de agosto de 2025.	

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 265/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura Organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Jéssica Fernanda Laurencio Agnelli para ocupar o cargo de Assessora CC-4 do setor de cadastro protocolo, da Diretoria de Administração Interior do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei nº 1255/2020, e da Lei nº 258/2008, a partir do dia 1º de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 25 de agosto de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOEL CELSO BUSCAROLI
BUSCAROLI/2328010920
Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ nº 78.069.143/0001-47

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 108/2025
DISPENSA Nº 034/2025

LOTE 1/ITEM 1 - ADJUDICADO - 28/08/2025
DISCRICÃO: Contratação de pessoal para mão de obra especializada em serviços para realização do jantar destinado ao evento do casamento comunitário promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
QUANTIDADE: 200
UNIDADE: PESSOAS.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,50
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

LOTE 1/ITEM 2 - ADJUDICADO - 28/08/2025
DISCRICÃO: Contratação de pessoal para mão de obra especializada em serviços para realização do jantar do evento de encerramento das campanhas Agosto Azul promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.
QUANTIDADE: 550
UNIDADE: PESSOAS.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,65
VALOR TOTAL: R\$ 3.107,50

LOTE 1/ITEM 3 - ADJUDICADO - 28/08/2025
DISCRICÃO: Contratação de pessoal para mão de obra especializada em serviços para realização do jantar do evento de encerramento das campanhas Outubro Rosa promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.
QUANTIDADE: 650
UNIDADE: PESSOAS.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,80
VALOR TOTAL: R\$ 3.120,00

OBJETO: Contratação de pessoal para mão de obra especializada em serviços realização do jantar do evento de encerramento das campanhas Agosto Azul e Outubro Rosa promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná e para realização de jantar destinado ao evento do casamento comunitário promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visto que a dispensa 30 deu frassada.

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, alínea 'a', da Lei Federal nº. 14.133/2021, e concluídas as fases de lances, julgamento e habilitação, a Prefeitura Municipal resolve ADJUDICAR o objeto da contratação supracitada, tendo como Contratada, MARIA DE LURDES SILVA GAMBIA, CNPJ nº 47.516.756/0001-51.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 28 de agosto de 2025.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ nº 78.069.143/0001-47

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 108/2025
DISPENSA Nº 034/2025

OBJETO: Contratação de pessoal para mão de obra especializada em serviços para realização do jantar do evento de encerramento das campanhas Agosto Azul e Outubro Rosa promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná e para realização de jantar destinado ao evento do casamento comunitário promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, alínea 'a', da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeitura Municipal resolve HOMOLOGAR a Dispensa para a contratação supracitada, tendo como Contratada, MARIA DE LURDES SILVA GAMBIA, CNPJ nº 47.516.756/0001-51.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 7.727,50 (Sete mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), leve-se em conta a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 28 de agosto de 2025.

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ nº 78.069.143/0001-47

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 108/2025
DISPENSA Nº 034/2025

OBJETO: Contratação de pessoal para mão de obra especializada em serviços para realização do jantar do evento de encerramento das campanhas Agosto Azul e Outubro Rosa promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná e para realização de jantar destinado ao evento do casamento comunitário promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, alínea 'a', da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeitura Municipal resolve HOMOLOGAR a Dispensa para a contratação supracitada, tendo como Contratada, MARIA DE LURDES SILVA GAMBIA, CNPJ nº 47.516.756/0001-51.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 7.727,50 (Sete mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), leve-se em conta a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 28 de agosto de 2025.

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ nº 78.069.143/0001-47

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
PROCEDIMENTO Nº 108/2025
DISPENSA Nº 034/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva.

CONTRATADA: A empresa MARIA DE LURDES SILVA GAMBIA, CNPJ nº 47.516.756/0001-51, com sede na Avenida Jaime Cantú, nº 442, Centro, Altamira do Paraná/PR, CEP 85200-680, neste ato representada por sua Proprietária, Sra. Maria de Lourdes Silva Gambia.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de pessoal para mão de obra especializada em serviços para realização do jantar do evento de encerramento das campanhas Agosto Azul e Outubro Rosa promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná e para realização de jantar destinado ao evento do casamento comunitário promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visto que a dispensa 30 deu frassada.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, Inciso II, alínea 'a' da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços/prestação de produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos prazos de qualidade e as normas exigidas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA QUARTA - VALOR TOTAL: R\$ 7.727,50 (Sete mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA QUINTA - VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.062.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SAÚDE

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ nº 78.069.143/0001-47

3.3.90.3

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
CNPJ nº 08.766.049.13000-47



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
 CNPJ n. 78.069.143/0001-47

ANEXO 1 – PLANILHA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Processamento Administrativo n° 088/2025
 Edital de Licitação Eletrônica n° 035/2025

Tipos: MENOR PREÇO POR ITEM.

Item	Descrição / Especificação	Und	QTD.	Valor Unt RS	Valor Total RS
01	Exceção de obra de muro de contenção misto, composto por estrutura de concreto armado e alvenaria de blocos de concreto, incluindo os serviços de: fundação com estacas brocas e blocos de coroamento; vigas e pilares convencionais em concreto armado; alvenaria em blocos de concreto; e impermeabilização e drenagem. Deverão ser observadas as especificações contidas nos documentos que compõem a pasta técnica, tais como, projetos memoriais e planilhas de serviços.	UND	01	RS 74.387,41	RS 74.387,41
VALOR TOTAL					RS 74.387,41

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
CNPJ nº. 07.5669.45/0001-47

13.3.2. Edital da Licitação;
13.3.3. A Proposta da contratada;
13.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma de rescisão do Art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (arts. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A execução da obra terá início a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço pelo Poder Judiciário.

3.2. A conclusão da obra deverá ocorrer no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo Poder Judiciário, segundo o **Calendário Físico-Financeiro estabelecido no Projeto Básico**.

3.3. A obra será executada no endereço indicado no **Projeto Básico**, sob a fiscalização do departamento requisitante.

3.4. O cumprimento da obra ocorrerá da seguinte forma, conforme o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

3.4.1. **Previamente**, após a comunicação de conclusão dos trabalhos pela CONTRATADA, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em 15 (quinze) dias da comunicação;

3.4.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissário designado pela autoridade competente, o qual, sempre termo circunstanciado, deverá emitir o relatório de ocaso ou de ocaso por observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

3.5. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a obra executada em desacordo com as especificações do **Projeto Básico** e com o contrato.

3.6. A CONTRATADA deverá reaver ou corrigir, às suas expensas, os serviços que foram impugnados pela fiscalização, sem que isso gere acréscimo no prazo contratual ou ônus para a CONTRATANTE.

3.7. A CONTRATADA deverá iniciar e manter um processo, aceto pela Administração, para representação à execução do contrato, com contatos disponíveis para interlocução direta com o Fiscal do Contrato da Administração.

3.8. A CONTRATADA deverá comunicar à fiscalização, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que a impossibilite de cumprir uma obrigação contratual, sob pena de serem adotadas as providências cabíveis;

3.9. Não será permitida a transferência ou cessão do objeto do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

3.10. A CONTRATADA, sob pena de multa, deverá seguir sobre todas as informações e dados a que tiver acesso em decorrência da execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total do contrato é de R\$ 0.000.000 (..).

5.2. No valor acima está incluída todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ nº 18.706.913/0001-47

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além do prazo desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Lei 1.568, art. 11, § 1º da Lei 14.133, de 2021).

11.4.3. Previsto ao encaminhamento a cobrança judicial, a multa será recobrada através de ordem judicial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação enviada pela administração competente.

11.5. A aplicação das sanções realizadas e em processo administrativo que assegure o cumprimento integral da multa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar, de acordo com o art. 143, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 158, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) a conduta do prestatador para evitar a aplicação das sanções; e) a limitação ou o aperefeiçoamento de programas de controle de qualidade, normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. As sanções previstas nas normas administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitação e contratos da Administração Pública que tenham sido tipificadas como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apuradas e julgadas conjuntamente, nos termos observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referência Lei nº 1568.

11.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconhecida sempre que utilizada para fraude ou dolo para obter vantagem indevida ou para eludir o cumprimento de obrigações neste Contrato ou para provocar colusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa física responsável pelo contrato e o mesmo nãao com relação coligada ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observando, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a oportunidade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contrante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data da sanção aplicada, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por falta de cumprimento de obrigações do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. As sanções de multa aplicada em licitação e contrato e declaração de inidoneidade para licitar ou contrato são previstas de reabilitação na parte do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Caso a sanção de multa aplicada em licitação ou contrato seja superior a 10% (dez por cento) administrativa e/ou indenizações, não inscritas em dívida ativa, poderão ser compensadas, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes pelo referido órgão decorrentes desde mesmo contratado e/ou outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ou contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 9º, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas pelo prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Se não houver conclusão do contrato referida no item anterior decorrer da culpa da contratada.

[illegible]

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE COSTURA E LAVADORA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO.
A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Aceitável	Valor Total Aceitável
01	Maquina de costura pontos	Un	2	R\$ 1.399,00	R\$ 2.798,00
02	Lavadora LCT6 6kg	Un	1	R\$ 685,00	R\$ 685,00
	TOTAL			R\$ 3.483,00	

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prazo final para entrega da proposta: 04/09/2025 as 17hrs.

Observa-se, que as regras do sítio eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também, suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao sítio eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juízo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas não existe em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 01 de Setembro de 2025.

Leonardo Lazaretti Romero
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quinta do Sol
Estado do Paraná – CNPJ: 01.533.220/0001-43

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da inexigibilidade de licitação nº 02/2025 em favor da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, com sede à Rua Voluntários da Pátria nº 233, Conjunto Jaime Canet, Centro, na Cidade de Curitiba/PR, CEP 80.020-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 19.949.769/0001-89 pelo valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade de Licitação, no Órgão Oficial, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol/PR, 01 de Setembro de 2.025.

Sabrina Yamaji Arruda
Sabrina Yamaji Arruda
Presidente

Câmara Municipal de Quinta do Sol
Estado do Paraná – CNPJ: 01.533.220/0001-43

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
UNIDADE GESTORA: Secretaria de Administração – Câmara Municipal
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO A AGENTES PÚBLICOS, COM O TEMA “ATUAÇÃO LEGISLATIVA E FISCALIZADORA – ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL E EMENDAS IMPENSÁVEIS”, COM CARGA HORÁRIA DE 15h, NOS DIAS 03 A 05/09/2025, NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, com sede à Rua Voluntários da Pátria nº 233, Conjunto Jaime Canet, Centro, na Cidade de Curitiba/PR, CEP 80.020-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 19.949.769/0001-89, por Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)

Quinta do Sol/PR, 01 de Setembro de 2.025.

Sabrina Yamaji Arruda
Sabrina Yamaji Arruda
Presidente

Câmara Municipal de Quinta do Sol
Estado do Paraná – CNPJ: 01.533.220/0001-43

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	02/2025
Data da assinatura do Contrato	01 de Setembro de 2.025.
Contratante	Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR.
Contratado	UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
Domicílio	Rua Voluntários da Pátria nº 233, Cj. 139 – Curitiba/PR.
Objeto	Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação a agentes públicos, com o tema “Atuação legislativa e fiscalizadora – Orçamento Público Municipal e Emendas Impensáveis”, com carga horária de 15h, nos dias 03 a 05/09/2025, na cidade de Curitiba/PR. (Inexigibilidade de Licitação 02/2025). R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)
Valor Máximo	R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)
Vigência	28/08/2025 a 29/11/2025
Foro	Comarca de Engenheiro Beltrão/Pr.

Quinta do Sol/PR, 01 de Setembro de 2.025.

Thais Ribeiro da Silva
Thais Ribeiro da Silva
Agente de Contratação

Câmara Municipal de Quinta do Sol
Estado do Paraná – CNPJ: 01.533.220/0001-43

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/25

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUN. Nº 1393/2023.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
UNIDADE	01 - CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE	2.001 - MANter AS Ações DO PODER LEGISLATIVO
NATUREZA DA DESPESA / FONTE	Valor
3.3.90.14 - FONTE 1	R\$ 80.000,00

ARTIGO 2º - Para o Crédito que trata o artigo anterior fica cancelada igual importância proveniente da dotação abaixo:

ÓRGÃO	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
UNIDADE	01 - CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO	2.001 - MANter AS Ações DO PODER LEGISLATIVO
NATUREZA DA DESPESA / FONTE	Valor
3.1.90.13 - FONTE 1	R\$ 40.000,00
3.3.90.33 - FONTE 1	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 - FONTE 1	R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Quinta do Sol, em 01 de Setembro de 2025.

SABRINA YAMAJI ARRUDA
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024

CONTRATANTE (CREDENCIANTE): MUNICÍPIO DE PEABIRU

CONTRATADA (CREDENCIADA): CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CASA DE APOIO EM CURITIBA E CAMPO LARGO PARA HOSPEDAGEM E TRANSILDO DE PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) NA CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 02 de setembro de 2025.

DATA: 29 de agosto de 2025.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU

CONTRATADA: B. H. R. TEIXEIRA BERBET – ME

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência e execução contratual por 12 (doze) meses para contratação de empresa para EXECUÇÃO DO PROJETO CONSTRUINDO CONEXÕES DO SABER, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 03 de setembro de 2025.

VALOR TOTAL ADITIVO: R\$ 445.888,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA: 29 de agosto de 2025.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de um dos Itens (Item nº 02) do presente contrato de prestação de serviços médicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: A prestação dos serviços contidos no Item de nº 02 deverá ser realizada até a data de 29 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente instrumento.

DATA: 27 de agosto de 2025.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 92/2025 REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112 /2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 44/2025	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03	
CONTRATADO: NILDEOMAR LUIZ FARIÁ E CIA LTDA - ME Inscrito no CNPJ sob nº: 00.176.319/0001-72	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES FRACIONADAS DE PECAS DE ÔNIBUS, EM ATENDIMENTO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE.	
VALOR: 377.179,35 (trezentos e setenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)	
ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.	
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.	

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 91/2025 REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 44/2025	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03	
CONTRATADO: DELIR LUIZ ANDREOLA Inscrito no CNPJ sob nº: 78.940.897/0001-20	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES FRACIONADAS DE PECAS DE ÔNIBUS, EM ATENDIMENTO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE.	
VALOR: 370.422,00 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais)	
ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.	
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.	

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

O Prefeito do Município de Quinta do Sol/PR, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR a inscrição de Ana Carla Chroeminski Carneiro; Andreia Correia Fisioterapia Ltda; Carla Witterfeld Arigo Ltda; F. A. Tunes Marin Serviços Odontológicos Ltda; F. A. Psicologia Ltda; G. L. Folmann Serviços Médicos Ltda; Helizabete Cristina Pereira Guerra; Estimular Fonoaudiologia Ltda; Julia Lourenço Fisioterapia e Saúde; M. A. S. Fonoaudiologia Ltda; SNS Serviços de Saúde Ltda; Suelien Sales da Silva; Sol Marks Terapeuta Ocupacional Ltda, ao Credenciamento acima epigrafado.

Quinta do Sol/PR, 01 de Setembro de 2025.

Leonardo Lazaretti Romero
Prefeito Municipal

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

O Prefeito do Município de Quinta do Sol/PR, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR a inscrição de Nutri Mariana Menechini Ltda, ao Credenciamento acima epigrafado.

Quinta do Sol/PR, 01 de Setembro de 2025.

Leonardo Lazaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone/Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 48/2025

RESCINDENTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR.

RESCINDIDO: FORTE SERVIÇOS E SINALIZACAO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido unilateralmente a partir de 28/08/2025, o Contrato nº 48/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 05/2025, firmado com a empresa FORTE SERVIÇOS E SINALIZACAO LTDA, acerca da execução de CONSTRUÇÃO DE CICLEVIA/PISTA DE CAMINHADA, 5.460,00 M2, COM A EXECUÇÃO DE: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLANAGEM; GRENAÇÃO; SUBLEITO, SUB-BASE, LASTRO DE BRITA E CONCRETO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DIVERSOS. SAM 77 – SECID.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá pelo Município de Peabiru-Pr, com amparo no artigo 137, inciso I artigo 138, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

DATA: Peabiru, 28 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Juranduba
CNPJ 78.196.755/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025.

Licitação destinada exclusivamente à participação de ME/S, EPP/S E ME/S, conforme art. 47 e 48 da lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R\$ 80.000,00.

Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juranduba cuja proposta esteja no limite de 10 % (dez por cento), e em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Juranduba/PR, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da COMCAM – Comunidade Dos Municípios Da Região do Campo Mourão/PR, Conforme Lei Municipal n. 2.237/2016.

O Município de Juranduba, Estado do Paraná, através da sua Pregoeira, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA JUNTO AOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE JURANDUBA – PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 16/09/2025

HORÁRIO DA ABERTURA: 08h30min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES – PAÇO MUNICIPAL MESSAS BRASIL – PRAÇA H. ZAFERMANN, 139 – CENTRO NA CIDADE DE JURANDUBA-PR.

TRANSMISSÃO AO VIVO: <https://www.youtube.com/@TRANSPARENCIAJURANDUBA>

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município <https://juranduba.atende.net/transparencia/itens/licitacoes-gerais> ou mediante solicitação por e-mail torocontratajuranduba.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranduba, 01 de setembro de 2025

Albino de Souza Neto de Almeida
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ - CEP 87320-000 - FONE: (44) 3576-1322
CNPJ - 75.371.401/0001-51

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

Repúblicação

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 60/2025 - Lei Nº 14.133/21. Dispensa de valor visando à: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO, PARA MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NA CASA LAR FADA MADRINHA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR. Interessados apresentar Proposta de preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, sendo que o Limite para o cadastramento da Proposta será de até dia 05/09/2025 às 13h na Plataforma www.billscompras.com, até a data limite. Termo de Referência e demais anexos disponíveis no Portal da Transparência do Município: <https://roncador.elovweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>. Informações na Sala da CPL., Paço Municipal, das 08h às 11h45min de 2ª a 6ª feira.

Roncador/PR, 01/09/2025.

Maicon Fernando Sacotiani
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENÁRIO
RONCADOR - CEP 87320-000 - CAIXA POSTAL 091 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-51

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº161/2025.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025.

TIPO: Menor Preço Por Lote.

OBJETO: O objeto deste prego é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO TÉCNICO EM PRÉ-QUALIFICAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSES LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.

DIA: 15 de setembro de 2025.

HORÁRIO: 09:00.

HORÁRIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 do dia 15 de setembro de 2025, na Plataforma BILI_Compras, não serão aceitos cadastros com horário posterior.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR (<https://roncador.elovweb.net/portaltransparencia/licitacoes>). Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito desse Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, cito Praça Moyses Lupion, nº. 89, Centro, CEP 87320-000, através do telefone: 0800 115 0015 - Ramal 218 e 219, ou por meio do e-mail: licitacao@roncador.pr.gov.br.

Roncador - PR, 01 de setembro de 2025.

Maicon Fernando Sacotiani
Maicon Fernando Sacotiani
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ - CEP 87320-000 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-51

DECRETO Nº 3840/2025.
INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme o Decreto nº3822, de 21/08/2025 que a convocou;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Organizadora para planejamento, organização e execução das atividades relacionadas à referida conferência,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de coordenar e executar as ações necessárias para a realização do evento.

Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Leila Toni Buscaroli - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Sandra Maria Mendes Burch - Representante da Secretaria de Educação;
- Hilda Sordi Balcerzak - Representante da Pastoral da Saúde;
- Geni do Rosário - Representante dos Vicentinos;
- Geni Aparecida de Santa Silva - Representante da Pastoral da Saúde;
- Mara Cristina Garófalo - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º- A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I - Elaborar e monitorar o orçamento da Conferência;
- II - Construir a minuta do Regimento Interno, aprova-lo e dar providências para a publicação;
- III - Definir o local para a realização da Conferência;
- IV - Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
- V - Definir se haverá e quem serão os palestrantes;
- VI - Preparar a programação;
- VII - Propor estratégias de mobilização (eventos que prepararo as pessoas para a Conferência) e divulgação;
- VIII - Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual da Pessoa Idosa do Paraná e respectivos gestores da instância superior

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Haride Cavallotti, Boa Esperança, na data 01 de setembro 2025.

JOEL CELSO BUSCAROLI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025
PROCEDEIMENTO Nº 080/2025
DISPENSA Nº 033/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantu, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva.

CONTRATADA: A empresa MONTEC - CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ Nº 17.328.194/0001-51, estabelecida na Rua Joaquim Carula, nº 417, Centro, Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CEP 87345-000, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Sergio Diego Monteiro de Oliveira.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de georrefereciamento e desmembramento de lote rural, referente ao Cemitério Municipal, Lote de terras sob n. 241, com a área de 2,00 alqueires paulistas, situado na Gleba Altamira, localizado na Colônia I Cantú, município de Altamira do Paraná, comarca de Campina da Lagoa - Pr, matrícula nº 12.449.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços/entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 01 de setembro de 2025.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025
PROCEDEIMENTO Nº 080/2025
DISPENSA Nº 033/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantu, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva.

CONTRATADA: A empresa MONTEC - CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ Nº 17.328.194/0001-51, estabelecida na Rua Joaquim Carula, nº 417, Centro, Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CEP 87345-000, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Sergio Diego Monteiro de Oliveira.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de georrefereciamento e desmembramento de lote rural, referente ao Cemitério Municipal, Lote de terras sob n. 241, com a área de 2,00 alqueires paulistas, situado na Gleba Altamira, localizado na Colônia I Cantú, município de Altamira do Paraná, comarca de Campina da Lagoa - Pr, matrícula nº 12.449.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços/entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 01 de setembro de 2025.